

As candidatas deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do Tribunal de Contas).

27 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.
1000303430

Aviso

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meus despachos de 21, 23 e 30 de Maio de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para as categorias/carreiras que se referem, para as vagas do quadro de pessoal deste município:

Concurso A — um técnico superior de 2.ª classe (estagiário)/área de arquivo.

Concurso B — um auxiliar administrativo/pessoal auxiliar.

Concurso C — um asfaltador/pessoal operário qualificado.

Concurso D — um trolha/pessoal operário qualificado.

Concurso E — dois pedreiros/pessoal operário qualificado.

Concurso F — um canalizador/pessoal operário qualificado.

Concurso G — um cantoneiro (vias)/pessoal operário semiqualiificado.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional:

Concurso A — é o constante no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho (mapa II);

Concurso B — é o constante no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

Concurso C — é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

Concursos D, E, F e G — é o constante n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Remuneração base — serão as correspondentes ao escalão I, índice 321, para concurso A; ao escalão I, índice 128, para o concurso B; ao escalão I, índice 142, para os concursos C, D, E e F; ao escalão I, índice 137, para o concurso G, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — área do município de Caminha.

7 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos — os constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Concurso A — possuir os requisitos habilitacionais constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Concurso B — escolaridade mínima obrigatória, conforme a idade.

Concursos C, D, E, F e G — escolaridade mínima obrigatória, conforme a idade e comprovada formação ou experiência profissional, de duração não inferior a dois ou um anos, consoante se trate de carreira de operário qualificado ou operário semiqualiificado, respectivamente.

8 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f), nos termos do artigo 31.º do diploma acima referido, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º daquele diploma, os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concurso A — avaliação curricular, prova de conhecimentos, e entrevista profissional de selecção.

Concursos B, C, D, E, F e G — prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (exclusivamente concurso A), com carácter eliminatório — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria através da ponderação dos factores constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Concursos A e B:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas, de acordo com os respectivos concursos:

Direitos e Deveres da Função Pública e Deontologia Profissional.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento das Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Constituição da República Portuguesa, na redacção da Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos específicos (exclusivamente para concurso A):

Noções sobre planeamento e organização de arquivo, avaliação, selecção e triagem de documentos, noções de preservação e conservação. Técnicas de análise e recuperação da informação. Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio, Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

9.2.1 — Concursos C, D, E, F e G:

a) Prova oral de natureza prática de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com o seguinte programa:

Execução (real ou simulação em sala) de uma tarefa no âmbito do conteúdo funcional.

Identificação de materiais e ferramentas.

Direitos e Deveres da Função Pública.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (para todos os concursos) — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

Concurso A:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

Concursos B, C, D, E, F e G:

$$CF = \frac{7PC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

PC = prova de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias e ou classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que as solicitarem.

13 — Regime de estágio (concurso A) — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem carácter probatório e a duração de um ano.

13.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

13.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

13.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos, a título definitivo, em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão I da referida categoria.

14 — Formalizações de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo de Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha.

14.1 — O requerimento, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Currículo profissional (exclusivamente concurso A).

16 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f), nos termos do artigo 31.º do diploma acima referido, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º daquele diploma, os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

16.1 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso, sem razão justificativa, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

19.1 — As falsas declarações serão punidas, nos termos da lei.

20 — Composição do júri — o júri dos presentes concursos, será o seguinte:

Para os concursos A e B, que é simultaneamente o júri dos estágios:

Presidente — Flamiano Gonçalves Martins, vereador a tempo inteiro.

1.º vogal efectivo — Fernando José Aleixo, técnico superior economista e chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

2.º vogal efectivo — Branca Maria Franco Pereira, técnica superior de 2.ª classe/socióloga (concurso A), e Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, chefe de secção, em regime de substituição (concurso B).

Vogais suplentes:

Vereador Paulo Pinto Pereira, substituto do presidente, nas suas faltas e impedimentos, e Sandra Manuela Fernandes Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

Para os concursos C, D, E, F e G:

Presidente — engenheiro José Bento Armada Lourenço da Chão, vereador a tempo inteiro.

1.º vogal efectivo — engenheiro José Alexandre Martins Ascensão Luís, técnico superior e chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte.

2.º vogal efectivo — João Paulo da Costa Marinho, chefe de serviços de Limpeza.

Vogais suplentes:

Vereador Flamiano Gonçalves Martins, substituto do presidente, nas suas faltas e impedimentos, e arquitecto João Augusto da Cruz Bráz, técnico superior de 2.ª classe.

21 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas, nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência, igual ou superior a 60 %, têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.
1000303429

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2006, foi nomeado Frederico José dos Santos Teixeira Correia, para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe — topógrafo, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso datado de 26 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 207, de 27 de Outubro de 2005.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.
1000303416

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 10/99 — processo n.º 1081/85, alteração esta requerida por Armindo Casais da Silva Vendeiro e Manuel António Casais Vendeiro, L.º, com residência na Rua da Senhora da Boa Viagem, freguesia de Apúlia e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 0053/210885 da freguesia de Apúlia.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias, contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

4 de Julho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
3000210690

Aviso

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho 3/JUL/2006, de 5 de Julho, e na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor, da carreira técnica superior de Administração Pública, grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2006, foi nomeada a única candidata aprovada, Carla Manuela Brito da Silva Dias.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Alves Cardoso*.
1000303405

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda datado de 23 de Junho de 2006, no uso de delegação de competências e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com as seguintes trabalhadoras:

Isilda Maria Pinheiro Malés, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2006.

Maria de Lurdes Pereira Bernardo Rodrigues, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2006.

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — O Vereador, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.
3000210749

Aviso

Despacho de nomeação

Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda, decorridos os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de Divisão da Cultura) devidamente publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, e no *Jornal de Notícias* do dia 31 de Março de 2006 e ainda publicado na Bolsa de Emprego Público — após análise das duas candidaturas apresentadas, e na sequência da proposta de nomeação do júri, de 20 de Junho de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção fornecida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, técnica superior principal de relações internacionais, no cargo de chefe de Divisão da Cultura.

A candidata ora nomeada, Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, possui experiência profissional específica no desempenho e execução de funções técnicas e conexas com o conteúdo funcional do lugar a prover, possui experiência profissional na área da cooperação transfronteiriça ibérica e em cargo de direcção, exercido em regime de substituição, revela competência técnica para o exercício do cargo e conhecimento das competências, área de actuação e funções respectivas, é detentora de formação específica para o exercício de cargos dirigentes e de formação profissional complementar relevante para o lugar, revelou possuir capacidade e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Dezembro, o provimento da licenciada Alexandra Isabel Santos Correia Isidro no cargo de chefe de Divisão da Cultura é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho que, nos termos do n.º 10 daquele preceito legal, deverá ser publicado no *Diário da República*, juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados pessoais:

Nome — Alexandra Isabel Santos Correia Isidro.
Data de nascimento — 2 de Março de 1972.